



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA MILITAR

DECRETO Nº 2639 DE 26 DE Abril DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Casa Civil, estabelecida pelo Decreto Nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	791.142.638
II TRIMESTRE	1.025.719.638
III TRIMESTRE	1.095.602.724
IV TRIMESTRE	783.792.000
<u>TOTAL</u>	3.696.257.000

CASA CIVIL

I TRIMESTRE	1.918.222.000
II TRIMESTRE	1.023.998.000
III TRIMESTRE	2.072.036.500
IV TRIMESTRE	427.943.500
<u>TOTAL</u>	5.442.200.000

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

5074  
Publicado no Diário Oficial  
de 8/10 do dia 29/185

REPUBLICA DE COSTA RICA  
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS

DECLARACION DE LA LEY

EL PRESIDENTE DE LA REPUBLICA

DECLARANDO

QUE LA LEY

DE

...



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA – CASA MILITAR**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação. *L*

*Jorge Teixeira de Oliveira*  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR

*José Laerte de Araújo*  
JOSÉ LAERTE DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Supl  
Publicado no Diário Oficial  
nº 810 do dia 29/4/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA - CASA MILITAR

Ass. 24 - Casa Militar - 01/01/85  
na data de sua publicação.

JOSÉ LACERDA DE ARAÚJO  
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE FOMENTO